



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2128/2023

De 07 de Março de 2023

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Monitor de Escola.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a **contratar 01 (um) MONITOR DE ESCOLA** utilizando a **banca do concurso público**, pelo prazo de até **12 (Doze) meses** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, regendo-se o contrato pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º A Função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado, abaixo descrito, será de conformidade com a Lei Municipal Nº1214/2010, de 13 de Outubro de 2010 e alterações posteriores, que Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Cerro Branco:

Nº VAGAS	Função/Descrição	Carga Horária Semanal	Vencimento	Coeficiente	Remuneração
01	MONITOR DE ESCOLA	40h	Padrão "II" Classe "A"	1,35	R\$1.451,83

Art. 3º A remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classificação Orçamentária: 12.361.0004.2.031 Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos - 1540 Transferências do FUNDEB

Elemento Despesa: 3.1.90.04.01.02.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos - 1540 Transferências do FUNDEB

Elemento Despesa: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 07 dias do Mês de Março de 2023

EDSON JOEL LAWALL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA

Secretária de Administração

Publicado por afixação no Painei de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
07 / 03 / 2023

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9



Estado do Rio Grande do Sul *Gabinete do Prefeito*

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE ESCOLA

ATRIBUIÇÕES:

a) **Síntese dos Deveres:** Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino, visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade;

b) **Exemplos de Atribuições:** Incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anomalia verificada; receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.

Padrão de Vencimento: "II"

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) Idade: Mínima 18 anos;

b) Escolaridade: Ensino Médio Completo;

c) Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração



MENSAGEM Nº 020/2023

Cerro Branco -RS, 1º de Março de 2023.

Exmo. Sr.

JAQUES DANIEL AULER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CERRO BRANCO – RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza o Poder Executivo a Contratar Monitor de Escola.**

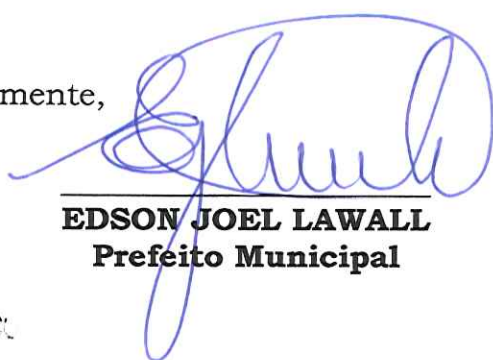
O presente projeto visa a contratação, de **Monitor de Escola**, da banca do concurso 001/2020, com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz.

A devida motivação da função criada é para substituir Servidora Josiane Floripes Matrícula - 1172-0 , lotada no cargo de Monitor de Escola na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz , que encontra-se em Licença Maternidade, podendo ainda ter possíveis afastamentos em virtude de férias e licença saúde na sequência da licença maternidade.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 06 / 03 / 2023

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO PREFEITO

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS

Telefone: (51) 37351200 e-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br